

Livro: 1936-N

Fls.: 036

Prot.: 0189505

Cart.: 0007

Escritura Pública de compra e venda que faz:
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA como vendedor e
TARCISIO NUNES MESQUITA como
comprador, na forma que segue:

Saibam quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (17/03/2015), na sede deste sétimo tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Nilsan Divina dos Santos, Escrevente, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber, de um lado como **VENDEDOR: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado **DR. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA - PREFEITO**, brasileiro, natural de Goiânia/GO, médico, casado, portador da CI.RG nº 540.992-2ª Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta Capital, assistido pela Procuradora Geral Adjunta do Município, nomeada pelo Decreto n 2840 de 05/12/14 e poderes delegados por meio da Portaria nº 001/2015, **DRA. ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES - PROCURADORA GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO**, brasileira, natural de Goiânia/GO, advogada, casada, portadora da CI.RG nº 629.030/SSP/GO, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 7.341/OAB/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 170.071.781-20, residente e domiciliada nesta capital; e, de outro, como **COMPRADOR: TARCISIO NUNES MESQUITA**, natural de Orizona/GO, filho de JOSÉ ROSA MESQUITA e MARIA NUNES MESQUITA, nascido em 21/10/1957, oficial de justiça, portador da CI.RG nº 466.838/SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.970.941-00, casado com **CLEIDIRENE MARIA NUNES**, natural de Orizona/GO, filha de DUILIO GONÇALVES PINHEIRO e MARIA DE SOUSA GONÇALVES, nascida em 13/03/1976, artesã, portadora da CI.RG nº 3.672.191-2ª via/DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 798.944.451-87, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, nos termos do Assento de Casamento lavrado no Cartório de Registro Civil de Luziania, Goiás, Livro B-06 AUX, Folhas 48, Termo 3.085, em 13/05/1995, residentes e domiciliados na Rua Dr. Delgado, quadra 27, lote 21, Setor Aeroporto, Luziânia-GO, neste ato legalmente representado por seu bastante Procurador, **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, natural de Caiaponia/GO, filho de SEBASTIÃO CLAUDINO DA SILVA e FILOCENA MARIA DA SILVA, nascido em 22/04/2049, advogado, casado, portador da CI.RG nº

Página 1

www.setimonotas.com.br

Tel.: 62 3233 8373 Fax: (62) 3293 3947 - Av. Paraná, 567, Campinas, Goiânia-GO CEP 74513-010

* Documento emitido por processo eletrônico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Continua na Página 2

Livro: 1936-N

Fls.: 037

Prot.: 0189505

Cart.: 0007

27/11

145.500-2ª Via/SSP/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 4.878 e no CPF/MF sob o nº 040.325.001-34, residente e domiciliado na Rua General Osório, quadra 14, lote 35, Parque Anhanguera, nesta Capital, conforme procuração pública lavrada no Tabelionato de Notas, Protesto e Registro de Contrato Marítimos de Valparaíso de Goiás, GO, tomada no livro 262, fls 048, de 26/02/2015, a qual permanecerá aquivada nestas notas, para fins regulamentares; pessoas conhecidas de mim escrevente, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor através de seus representantes legais me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor do seguinte imóvel: "Uma área inservível anexa ao lote número 03 (três) da quadra 65 (sessenta e cinco), situado na Rua José Gomes Baylão, no "CONJUNTO MORADA NOVA", nesta capital, com a área de 77,00 metros quadrados, com os seguintes limites: Frente: 11,00 metros confrontando com a Rua José Gomes Baylão; Fundo: 11,00 metros confrontando com o lote 03; Lado Direito: 7,00 metros confrontando com área remanescente a ser alienada ao lote 04; Lado Esquerdo: 7,00 metros confrontando com área remanescente a ser alienada ao lote 02"; havido em relação ao Loteamento denominado SETOR CONJUNTO MORADA NOVA, aprovado pelo Decreto nº 826, de 16 de dezembro de 1981; a Lei Municipal nº 8.818 de 23 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.641, de 26 de dezembro de 2009, e ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento desta capital aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra entre as que foram referidas na citada Lei e consta do plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém a área de **77,00 m2**, avaliada por **R\$ 7.753,13 (sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos)**, conforme recibos constantes no processo nº **24730174**, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente, obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e

Página 2

www.setimonotas.com.br

Tel.: 62 3233 8373 Fax: (62) 3293 3947 - Av. Paraná, 667, Campinas, Goiânia-GO CEP 74513-010

* Documento emitido por processo eletrônico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Continua na Página 3

Juares

Livro: 1936-N
Fis.: 036/038
Prot.: 0189505
Via: TRASLADO
Cart.: 0007

legais efeitos. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foi emitida a declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI) conforme IN/SRF/473/2004. De tudo dou fé. Assim disseram do que dou fé. A requerimento das partes, e em razão das atribuições a mim atribuídas pelo disposto no art. 7º, I, da Lei 8.935/94, redigi o presente instrumento, o qual foi lido às partes que por o achar em todo conforme o ratificam e o assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Nilsan Divina dos Santos, Escrevente**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$291,25, Taxa Judiciária: R\$31,86, ISS: R\$13,11. (aa.) MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, DR. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA - PREFEITO, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, DRA. ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES - PROCURADORA GERAL ADJUNTA e TARCISIO NUNES MESQUITA, P.P. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA. Em testº _____ da verdade.

Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Tabeliã Substituta. Nada mais.

Paulo de Siqueira Garcia
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DR. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA - PREFEITO

Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DRA. ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES - PROCURADORA

Tarcísio Nunes Mesquita
GERAL ADJUNTA

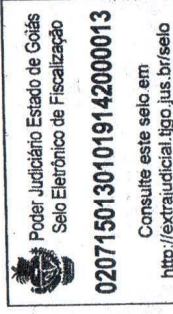
Tarcísio Nunes Mesquita
TARCISIO NUNES MESQUITA

P.P. Antônio Carlos da Silva
P.P. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Em testº P da verdade.

Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa
Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa

Tabeliã Substituta



11 R



Figure 1 is a circular diagram divided into four quadrants. The quadrants are labeled with circled numbers: 2 (bottom-left), 3 (bottom-right), 4 (top-right), and 5 (top-left). The vertical axis is labeled with 11.00 on the left and 7.00 on the right. The horizontal axis is labeled with 7.00 on the left and 11.00 on the right. A shaded rectangular area in the top-left quadrant is labeled 77.00m².

11.00

